# SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - 02

# PREGÃO ELETRÔNICO/RP N° 34/2026

Os questionamentos abaixo têm como finalidade assegurar a correta interpretação das exigências, a elaboração de proposta adequada e o pleno atendimento às condições estabelecidas pela Administração.

## PERGUNTA N° 01

1. Emplacamento e licenciamento dos veículos

Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados e licenciados ou acompanhados apenas da documentação necessária ao primeiro registro?

Caso seja exigido o emplacamento, solicitamos esclarecer em nome de qual entidade ou beneficiário deverá ser realizado, bem como a quem caberão os custos de registro, placas, taxas e licenciamento.

## RESPOSTA DA UNIDADE DEMANDANTE:

Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome da Companhia. As despesas com primeiro registro, emplacamento, placas, taxas e licenciamento serão de responsabilidade da empresa contratada, sem ônus adicional para a CAR, conforme item 9.5 do Termo de Referência.

## PERGUNTA N° 02

2. Garantia contratual – Divergência entre documentos

O item 17 do Termo de Referência estabelece que não será exigida garantia de execução contratual. Entretanto, a Cláusula Décima da Minuta do Contrato prevê garantia correspondente a 5% do valor contratual.

Diante da divergência, solicitamos esclarecer qual disposição deverá prevalecer, confirmando se será ou não exigida garantia contratual da empresa vencedora.

## RESPOSTA DA UNIDADE DEMANDANTE:

Será exigida garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme item 17 do Termo de Referência.

## PERGUNTA N° 03

3. Lote 03 – Quantidade de portas da picape cabine dupla

O Termo de Referência estabelece que o veículo deverá possuir cinco portas. Contudo, as picapes cabine dupla comercializadas no mercado nacional possuem, em regra, quatro portas laterais e uma tampa de acesso à caçamba.

Dessa forma, solicitamos confirmar se serão aceitos veículos com quatro portas laterais e tampa da caçamba, desde que atendidas integralmente as demais especificações técnicas.

## RESPOSTA DA UNIDADE DEMANDANTE:

Serão aceitos veículos com quatro portas laterais e tampa da caçamba, desde que atendidas as demais especificações. Essa configuração foi incluída no Termo de Referência para os lotes 03 e 04.

## PERGUNTA N° 04

4. Fornecimento e instalação de acessórios

Será permitido o fornecimento de veículos com acessórios originais ou homologados pelo fabricante, instalados pela concessionária antes da entrega, para atendimento às especificações do Termo de Referência, desde que preservadas a segurança, a funcionalidade e a garantia de fábrica?

## RESPOSTA DA UNIDADE DEMANDANTE:

Serão aceitos acessórios originais de fábrica ou homologados pelo fabricante e instalados pela concessionária antes da entrega, desde que atendam às especificações e não comprometam a segurança, a funcionalidade ou a garantia de fábrica, conforme item 13.2 do Termo de Referência.

## PERGUNTA N° 05

5. Atestados de capacidade técnica

Considerando a exigência de comprovação de capacidade técnica correspondente a, no mínimo, 10% do quantitativo previsto, solicitamos esclarecer se os mesmos atestados poderão ser utilizados para comprovar a qualificação técnica em mais de um lote, desde que demonstrem fornecimento de veículos compatíveis com os respectivos objetos.

## RESPOSTA DA UNIDADE DEMANDANTE:

Os mesmos atestados poderão ser apresentados para comprovação da capacidade técnica em mais de um lote, desde que demonstrem fornecimento compatível com cada objeto. O quantitativo mínimo será verificado separadamente para cada lote, conforme itens 5.5 e 5.6 do Termo de Referência.

## PERGUNTA N° 06

6. Lote 05 – Capacidade do tanque e GPS integrado

O Termo de Referência estabelece tanque de combustível de 36 litros e GPS integrado para o veículo SUV híbrido.

Solicitamos esclarecer:

a) Serão aceitos veículos com capacidade de tanque superior a 36 litros, considerando tratar-se de característica tecnicamente superior?

b) Para atendimento ao requisito de GPS integrado, será aceita central multimídia original de fábrica com navegação por aplicativos, mediante Android Auto ou Apple CarPlay, ou será obrigatório sistema de navegação nativo e independente de smartphone?

## RESPOSTA DA UNIDADE DEMANDANTE:

a) Serão aceitos veículos com capacidade de tanque superior a 36 litros, uma vez que o Termo de Referência estabelece capacidade mínima de 36 litros.

b) Será aceito sistema de navegação GPS integrado ao veículo ou central multimídia original de fábrica compatível com Android Auto ou Apple CarPlay, permitindo navegação por aplicativo conectado a smartphone, conforme especificação retificada do lote 05.

## PERGUNTA N° 07

7. Prazo de substituição dos veículos

O item 13.4 do Termo de Referência estabelece prazo de 72 horas para substituição de veículos que apresentem irregularidades no recebimento.

Considerando a natureza do objeto, os procedimentos de faturamento e transporte e a disponibilidade de unidades junto ao fabricante, solicitamos esclarecer se, mediante justificativa fundamentada e aceita pela Administração, poderá ser concedido prazo adicional para substituição, sem prejuízo das obrigações contratuais.

## RESPOSTA DA UNIDADE DEMANDANTE:

O prazo para substituição será de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação da irregularidade. Excepcionalmente, a Administração poderá autorizar prazo adicional, mediante justificativa fundamentada da contratada, conforme item 13.5 do Termo de Referência.

## PERGUNTA N° 08

8. Exigências de seguros na Minuta Contratual

A Cláusula 10.7 da Minuta Contratual apresenta disposições relacionadas a seguros de responsabilidade civil do construtor, riscos físicos de serviços e acidentes de trabalho.

Considerando que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de veículos automotores, solicitamos confirmar se tais exigências serão consideradas inaplicáveis à presente contratação.

Diante do exposto, solicitamos, por gentileza, que os esclarecimentos sejam prestados de forma objetiva e individualizada, a fim de garantir segurança jurídica, ampla competitividade e igualdade de condições entre os licitantes.

**RESPOSTA DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES:**

Informamos que o dispositivo questionado é inaplicável à contratação pretendida, uma vez que se trata de aquisição de veículos, e não de obras ou serviços de engenharia. Por se tratar de uma "minuta contratual elaborada a partir de modelos padronizados", eventuais disposições incompatíveis com a natureza do objeto serão devidamente suprimidas e adequadas na etapa de formalização do instrumento contratual junto à empresa vencedora.

Caso precise responder a este e-mail, por gentileza, cliquem em "Responder a todos".

Encaminho as respostas aos questionamentos apresentados pela empresa NEXO SOLUÇÕES COMERCIAIS:

1. Emplacamento e licenciamento

Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome da Companhia. As despesas com primeiro registro, emplacamento, placas, taxas e licenciamento serão de responsabilidade da empresa contratada, sem ônus adicional para a CAR, conforme item 9.5 do Termo de Referência.

2. Garantia contratual

Será exigida garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme item 17 do Termo de Referência.

3. Portas da picape cabine dupla

Serão aceitos veículos com quatro portas laterais e tampa da caçamba, desde que atendidas as demais especificações. Essa configuração foi incluída no Termo de Referência para os lotes 03 e 04.

4. Fornecimento e instalação de acessórios

Serão aceitos acessórios originais de fábrica ou homologados pelo fabricante e instalados pela concessionária antes da entrega, desde que atendam às especificações e não comprometam a segurança, a funcionalidade ou a garantia de fábrica, conforme item 13.2 do Termo de Referência.

5. Atestados de capacidade técnica

Os mesmos atestados poderão ser apresentados para comprovação da capacidade técnica em mais de um lote, desde que demonstrem fornecimento compatível com cada objeto. O quantitativo mínimo será verificado separadamente para cada lote, conforme itens 5.5 e 5.6 do Termo de Referência.

6. Lote 05 — tanque e GPS

a) Serão aceitos veículos com capacidade de tanque superior a 36 litros, uma vez que o Termo de Referência estabelece capacidade mínima de 36 litros.

b) Será aceito sistema de navegação GPS integrado ao veículo ou central multimídia original de fábrica compatível com Android Auto ou Apple CarPlay, permitindo navegação por aplicativo conectado a smartphone, conforme especificação retificada do lote 05.

7. Prazo para substituição dos veículos

O prazo para substituição será de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação da irregularidade. Excepcionalmente, a Administração poderá autorizar prazo adicional, mediante justificativa fundamentada da contratada, conforme item 13.5 do Termo de Referência.

8. Exigências de seguros

Esse ponto será analisado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), uma vez que se refere a uma cláusula da Minuta do Contrato, matéria que não está prevista no Termo de Referência.